



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.650/2023.**

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.547/2023 de 05/07/2023, RESOLVE:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$198,37 (cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) para suprir a dotação orçamentária.

**Órgão** – Secretária Municipal de Saúde – 06

**Unidade Orçamentária** – Fundo Municipal de Saúde- Recurso Vinculado – 02

**Projeto/Atividade** – Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária – 2.082

**Elemento da Despesa** – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 198,37

**Recurso Vinculado** – 753 – R\$ 198,37

**Art. 2º** – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** oriundo do Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas - Recurso Vinculado 753, no valor de R\$198,37 (cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 05 de julho de 2023.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 187/2023

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS  
**PUBLICADO NO MURAL**

Em 05/07/23

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_